



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1953 | Aquidauana - MS | terça-feira, 19 de julho de 2022 - 44 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	PODER LEGISLATIVO	43
LICITAÇÃO	1	EXTRATOS	43
HOMOLOGAÇÕES	42		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2022.

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS – REGISTRO DE PREÇOS

Data do certame: 03/08/2022 às 08:00 horas.

Local: Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: Possível aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender os CMEIS Dr. Antônio de Arruda Sampaio, Prof. Ênio de Castro Cabral e Prof. José Rodolfo Falcão, com Recursos FNDE - Processo 23034.001490/2019-98.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br

Aquidauana - MS, 19 de julho de 2022.

Cibele Furtado da Cruz
Núcleo de Licitação e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 25/11/2021

Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2021

Aos vinte quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: Empresa **Guariã Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli PP**, inscrita no CNPJ sob nº32.181.809/0001-53, estabelecida na Vila Serradinho-Campo Grande /MS, CEP:79104-020, telefone:(67)3363-6611, e-mail: contato@guaria.com.br, representada pela **Sra. Charline Paola Prestes Ribeiro**, portadora do CPF nº 003.327.601-38; Empresa **Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.851.726/0001-80, estabelecida na Rua 15, nº47, casa1, Mineiros/GO, CEP: 75.830-132, Telefone:(64)3661-8299, e-mail: totalseguranca@totalseguranca.net, neste ato representada pela **SRA. Flavia de Sousa Magalhães Luciano**, inscrita no CPF nº 249.086.768-79, Empresa **Emigê Materiais Odontológicos LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 71.505.567/0001-24, estabelecida na Rua Erê ,34-1º andar -Prado – Belo Horizonte/MG, CEP :30.411-052, telefone: (31) 2522-8202, e-mail: licita@emigeodonto.com.br, neste ato representada pela **SRA. Tarciane Vilaça Figueiredo sob o CPF Nº 871.200.116-34**. Nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretaria Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretaria Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretaria Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 247/2021 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2021 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontológica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita a entrega deverá ser feita em dia útil, da 07:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:00, no Depósito Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na rua Estevão Alves Corrêa nº1763- Bairro Alto, dentro do perímetro urbano do município de Aquidauana/MS, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.



4.5 –O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) **Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.**

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.





7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas Faturas ou Notas Fiscais devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da



notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;





IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 37.607,89 (Trinta e sete mil e seiscentos e sete reais e oitenta e nove centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é: Saúde e Saneamento.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito municipal

Emigê Materiais Odontológicos LTDA
Detentora da Ata

Guariã Comércio e Representação de Produtos Hospitalares Eireli PP
Detentora da Ata

Total Segurança Equipamentos de Proteção e Serviços Especializados LTDA-EPP
Detentora da Ata

Adriana Lanza da Silva Barbier
Gestora da Ata

Cláudia Franco Fernandes Souza
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Testemunhas:

Mayanne de Deus Ferreira
CPF:936.388.331-00

Patrícia Gonçalo Duarte
CPF:009.239.091-92

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 75/2021

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 75/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora **Mayanne de Deus Ferreira CPF nº: 936.388.331-00** para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 24 de janeiro de 2022.

Adriana Lanza da Silva Barbier





Gestora da Ata

Cláudia Franco Fernandes Souza
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Ciente:

Mayanne de Deus Ferreira
Fiscal da Ata de Registro de Preços

 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 34/2021 - PE
	Processo Administrativo: 247/2021 Processo de Licitação: 247/2021 Data do Processo: 22/09/2021

Folha: 1/8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 247/2021
- b) Licitação Nr.: 34/2021-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 14/12/2021
- e) Objeto da Licitação: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontológica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA (7015)

1	BROCA AÇO ESFERICA 28 MM- TAM.10-Nº2- CA MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFFER	UN	60,00	0,0000	4,82	289,20
2	BROCA BATT CONICA CA AÇO BAIXA-ROTAÇÃO 28MM Nº12 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFFER	UN	20,00	0,0000	12,72	254,40
3	BROCA BATT CONICA CA AÇO BAIXA-ROTAÇÃO 28MM Nº14 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFFER	UN	20,00	0,0000	12,72	254,40
4	BROCA BATT CONICA CA AÇO BAIXA-ROTAÇÃO 28 MM Nº16 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFFER	UN	20,00	0,0000	12,72	254,40
5	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº02 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: ANGELUS	UN	70,00	0,0000	4,93	345,10
6	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº04 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: ANGELUS	UN	75,00	0,0000	4,93	369,75

Aquidauana, 14 de Dezembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 34/2021 - PE	
	Processo Administrativo:	247/2021
	Processo de Licitação:	247/2021
Data do Processo:		22/09/2021
Folha: 2/8		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA (7015)

7	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº06 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: ANGELUS	UN	75,00	0,0000	4,93	369,75
8	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO Nº35 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: ANGELUS	UN	75,00	0,0000	4,93	369,75
9	BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO CIRÚRGICA FG 25MM - 702L TIPO KOMET OU SIMILAR - Marca: KAVO KERR	UN	75,00	0,0000	8,60	645,00
10	BROCA CARBIDE CIRURGICA ESFERICA HASTE LONGA Nº06 TIPO JET OU SIMILAR - Marca: KAVO KERR	UN	75,00	0,0000	8,60	645,00
11	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº151 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: ANGELUS	UN	75,00	0,0000	20,18	1.513,50
12	BROCA CARBIDE ESFERICA 25MM Nº4 FGXL TIPO JET OU SIMILAR - Marca: KAVO KERR	UN	75,00	0,0000	8,84	663,00
13	BROCA CARBIDE CIRURGICA ALTA-ROTAÇÃO 25 MM Nº701 TIPO JET OU SIMILAR - Marca: KAVO KERR	UN	90,00	0,0000	8,60	774,00
14	BROCA CARBIDE CIRURGICA FG 25 MM Nº702 FGOS TIPO JET OU SIMILAR - Marca: KAVO KERR	UN	110,00	0,0000	8,60	946,00
15	BROCA CARBIDE CIRURGICA FG 25 MM Nº 703 FGOS TIPO JET OU SIMILAR - Marca: KAVO KERR	UN	90,00	0,0000	8,60	774,00
16	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA Nº06 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: KAVO KERR	UN	80,00	0,0000	4,97	397,60
17	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA Nº07 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: KAVO KERR	UN	80,00	0,0000	4,97	397,60
18	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA Nº08 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: KAVO KERR	UN	80,00	0,0000	4,97	397,60
19	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA Nº1/2 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: KAVO KERR	UN	80,00	0,0000	4,97	397,60
21	BROCA CIRURGICA FG 5 TIPO PRIMA DENTAL OU SIMILAR - Marca: ANGELUS	UN	75,00	0,0000	16,64	1.248,00
22	BROCA CIRURGICA FG 6 TIPO PRIMA DENTAL OU SIMILAR - Marca: KAVO KERR	UN	75,00	0,0000	8,60	645,00
23	BROCA CIRURGICA FG 4 TIPO PRIMA DENTAL OU SIMILAR - Marca: KAVO KERR	UN	75,00	0,0000	8,60	645,00
25	BROCA ESFERICA CARBIDE PARA PEÇA DE MAO Nº04 TIPO KOMET OU SIMILAR - Marca: ANGELUS	UN	15,00	0,0000	13,39	200,85

Aquidauana, 14 de Dezembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 34/2021 - PE
	Processo Administrativo: 247/2021 Processo de Licitação: 247/2021 Data do Processo: 22/09/2021
Folha: 3/8	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA (7015)

26	BROCA ESFERICA CARBIDE PARA PEÇAS DE MAO Nº06 TIPO KOMET OU SIMILAR - Marca: ANGELUS	UN	15,00	0,0000	13,39	200,85
27	BROCA ESFERICA CARBIDE PARA PEÇA DE MAO Nº08 TIPO KOMET OU SIMILAR - Marca: ANGELUS	UN	15,00	0,0000	13,39	200,85
28	BROCA GATES GLIDDEN AR BAIXA-ROTAÇÃO 28MM Nº01 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFFER	UN	20,00	0,0000	14,21	284,20
30	BROCA GATES GLIDDEN AR BAIXA-ROTAÇÃO 28 MM Nº03 TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFER	UN	20,00	0,0000	14,21	284,20
33	BROCA GATES GLIDDEN AR BAIXA-ROTAÇÃO 32MM Nº03 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFER	UN	35,00	0,0000	14,21	497,35
34	BROCA GATES GLIDDEN AR BAIXA-ROTAÇÃO 32MM Nº04 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFFER	UN	35,00	0,0000	14,21	497,35
35	BROCA LARGO PEESO CA BAIXA-ROTAÇÃO 28MM Nº01 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFFER	UN	10,00	0,0000	12,36	123,60
36	BROCA LARGO PEESO CA BAIXA-ROTAÇÃO 28MM Nº 02 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFFER	UN	10,00	0,0000	12,36	123,60
38	BROCA LARGO PEESO CA BAIXA-ROTAÇÃO 32MM Nº01 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFFER	UN	10,00	0,0000	12,36	123,60
39	BROCA LARGO PEESO CA BAIXA-ROTAÇÃO 32MM Nº02 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFFER	UN	10,00	0,0000	12,36	123,60
40	BROCA LARGO PEESO CA BAIXA-ROTAÇÃO 32MM Nº03 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFFER	UN	10,00	0,0000	12,36	123,60
41	BROCA LENTULO AR (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 1-4 21MM- CAIXA COM 04 UNIDADES MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFFER	CAIX	20,00	0,0000	66,59	1.331,80
42	BROCA MASTERCUT TUNGSTENIO PM Nº302801(VERMELHA)-TIPO WILCONS OU SIMILAR - Marca: MASTERCUT	UN	4,00	0,0000	98,11	392,44
43	BROCA MASTERCUT TUNGSTENIO PM Nº 303001 (VERMELHA)-TIPO WILCONS OU SIMILAR - Marca: MASTERCUT	UN	4,00	0,0000	98,11	392,44

Aquidauana, 14 de Dezembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 34/2021 - PE
	Processo Administrativo: 247/2021 Processo de Licitação: 247/2021 Data do Processo: 22/09/2021
Folha: 4/8	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA (7015)

44	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILINDRICA Nº1092 TIPO FAVA OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	70,00	0,0000	3,00	210,00
45	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO Nº 1034 TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
46	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº1012 TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
47	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº1014 TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
49	BROCA PONTA DIAMANTADA AR PEDIATRICA CILINDRICA Nº1342 TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	64,00	0,0000	3,00	192,00
50	BROCA PONTA DIAMANTADA AR PEDRIATRICA ESFERICA Nº1302 TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	64,00	0,0000	3,00	192,00
51	BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA FG Nº 1111 TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	64,00	0,0000	3,00	192,00
52	BROCA PONTA DIAMANTADA CILINDRICA FG Nº1090 TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	80,00	0,0000	3,00	240,00
53	BROCA PONTA DIAMANTADA CILINDRICA TOPO PLANO FG Nº1091 TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	80,00	0,0000	3,00	240,00
54	BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA FG Nº1111 F TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	66,00	0,0000	3,00	198,00
55	BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA FG Nº 1111 FF TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
56	BROCA PONTA DIAMANTADA FG 1112 KG TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
57	BROCA PONTA DIAMANTADA 1112 F CHAMA FG TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
58	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA 1112 FF - FG TIPO SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
59	BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº2112 TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00

Aquidauana, 14 de Dezembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 34/2021 - PE
	Processo Administrativo: 247/2021 Processo de Licitação: 247/2021 Data do Processo: 22/09/2021

Folha: 5/8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA (7015)

60	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº3018 TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
61	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº 1011 TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
62	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº1012 HL TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
63	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº1013 HL TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: FAVA	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
64	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº1014 HL TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
65	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG 1015 TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
66	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº1016 HL TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
67	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº1019 TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
68	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº1022 TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
69	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA COM COLAR FG Nº1023 TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
70	BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº1024 TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
71	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG Nº1031 TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
72	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG Nº1032 TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
73	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG Nº1033 TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
74	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG Nº1034 TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
75	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG Nº1035 TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
76	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG Nº1036 TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00

Aquidauana, 14 de Dezembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 34/2021 - PE
	Processo Administrativo: 247/2021 Processo de Licitação: 247/2021 Data do Processo: 22/09/2021

Folha: 6/8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA (7015)

77	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG Nº1046 TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
78	BROCA PONTA DIAMANTADA CILINDRICA TOPO PLANO FG Nº1093 TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
79	BROCA PONTA DIAMANTADA CILINDRICA EXTREMIDADE PLANA FG Nº1093 FF TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
80	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA FG Nº1190 TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
81	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA FG Nº1190F TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
82	BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº1191 TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
83	BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº1333 TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
84	BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº 2112 TIPO KG SORENSE OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
85	BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº2133 TIPO SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
86	BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº2134 TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
87	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO ARREDONDADA FG Nº2135 F TIPO SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
88	BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº CONICA TOPO ARREDONDADO FG Nº 2135 TIPO KG SORENSE OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
89	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE ARREDONDADA FG Nº2135 FF TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
90	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº3017 HL TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00

Aquidauana, 14 de Dezembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 34/2021 - PE
	Processo Administrativo: 247/2021 Processo de Licitação: 247/2021 Data do Processo: 22/09/2021

Folha: 7/8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA (7015)

91	BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA FG Nº3118 (ACABAMENTO) TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
92	BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA FG Nº3118 F (ACABAMENTO) TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
93	BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA FG Nº3118 FF (ACABAMENTO) TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
94	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA-ROTAÇÃO N 3122 TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
95	BROCA PONTA DIAMANTADA TIPO PERA FG Nº3168 TIPO SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
96	BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA FG Nº3168 FF TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
97	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA FG Nº 3195 TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
98	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA FG Nº3195 F TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
99	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA FG Nº3195 FF TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	75,00	0,0000	3,00	225,00
100	BROCA SHOFU PEDRA DURA-WHITE FG 244 TIPO SHOFU OU SIMILAR - Marca: AMERICAN BURS	UN	80,00	0,0000	19,28	1.542,40
101	BROCA TRONCO CONICA CARBIDE PARA PEÇA DE MAO Nº 699 TIPO JET OU SIMILAR - Marca: ANGELUS	UN	15,00	0,0000	13,39	200,85
102	BROCA TRONCO CONICA CARBIDE PARA PEÇA DE MAO Nº702 TIPO JET OU SIMILAR - Marca: ANGELUS	UN	15,00	0,0000	13,39	200,85
103	BROCA TRONCO CONICA CARBIDE PARA PEÇA DE MAO Nº703 TIPO JET OU SIMILAR - Marca: ANGELUS	UN	15,00	0,0000	13,39	200,85
104	BROCA 539 DE BAIXA ROTAÇÃO CA 22,5 MM Nº01 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFFER	UN	80,00	0,0000	4,82	385,60
105	BROCA 540 DE BAIXA ROTAÇÃO CA 22,5MM Nº02 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFFER	UN	80,00	0,0000	4,82	385,60

Aquidauana, 14 de Dezembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 34/2021 - PE
	Processo Administrativo: 247/2021 Processo de Licitação: 247/2021 Data do Processo: 22/09/2021

Folha: 8/8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA (7015)

106	BROCA 541 DE BAIXA ROTAÇÃO CA 22,5MM Nº03 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFFER	UN	80,00	0,0000	4,82	385,60
107	BROCA 542 DE BAIXA ROTAÇÃO CA 22,5MM Nº04 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFFER	UN	80,00	0,0000	4,82	385,60
108	BROCA 543 DE BAIXA ROTAÇÃO CA 22,5MM Nº05 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MAILLEFFER	UN	80,00	0,0000	4,82	385,60
110	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS. REUTILIZAVEL. COM CERDAS DE LATÃO. TIPO PREVEN OU SIMILAR. - Marca: MAILLEFFER	UN	40,00	0,0000	13,55	542,00
111	PONTAS ENHANCE SORTIDAS - PONTAS DE RESINA impregnadas com abrasivo. Sistema de acabamento e polimento de passo único (+ pressão +acabamento, - pressão=polimento). Indicado para acabamento final de restaurações em resinas (diretas), compósitos, compômeros restauradores e nas bordas de restaurações indiretas fixadas em cimentos resinosos. Formatos variados para diferentes indicações. Tipo Enhance ou similar. - Marca: DENTSPLY	KIT	10,00	0,0000	63,36	633,60
Total do Fornecedor:						35.008,53

Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala (6198)

20	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA Nº10 MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: ANGELUS	UN	80,00	0,0000	16,00	1.280,00
Total do Fornecedor:						1.280,00

TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICO (6659)

24	BROCA ENDO Z FG ALTA- ROTAÇÃO COM PONTA INATIVA (CARBIDE TRONCO CONICA)-COR DOURADA MAILLEFER TIPO DENTSPLY OU SIMILAR - Marca: MICRODONT	UN	15,00	0,0000	48,26	723,90
48	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº2220 F TIPO KG SORENSEN OU SIMILAR - Marca: FAVA	UN	8,00	0,0000	10,99	87,92
109	BRUNIDOR DUPLO Nº29/21 DUFLEX TIPO SS WHITE OU SIMILAR - Marca: GOLGRAN	UN	6,00	0,0000	84,59	507,54
Total do Fornecedor:						1.319,36
Total Geral:						37.607,89

Aquidauana, 14 de Dezembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 Total dos Itens Vencedores: 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 3062327 - BROCA AÇO ESFERICA 28 MM- TAM.10-Nº2- CA - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		60,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MAILLEFFER	60,000	0,0000	4,8200	289,20	Venceu	0
Item.....: 2 - 3062328 - BROCA BATT CONICA CA ACO BAIXA-ROTAÇÃO 28MM Nº12 MAILLEFFER - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MAILLEFFER	20,000	0,0000	12,7200	254,40	Venceu	0
Item.....: 3 - 3062329 - BROCA BATT CONICA CA ACO BAIXA-ROTAÇÃO 28MM Nº14 MAILLEFFER - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MAILLEFFER	20,000	0,0000	12,7200	254,40	Venceu	0
Item.....: 4 - 3062330 - BROCA BATT CONICA CA ACO BAIXA-ROTAÇÃO 28 MM Nº16 MAILLEFFER - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MAILLEFFER	20,000	0,0000	12,7200	254,40	Venceu	0
Item.....: 5 - 3062269 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº02- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 2/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 5 - 3062269 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº02- - Unidade: UN								
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	ANGELUS	70,000	0,0000	4,9300	345,10	Venceu	0
Item.....: 6 - 3062270 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº04- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	ANGELUS	75,000	0,0000	4,9300	369,75	Venceu	0
Item.....: 7 - 3062271 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº06- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	ANGELUS	75,000	0,0000	4,9300	369,75	Venceu	0
Item.....: 8 - 3062272 - BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO Nº35- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	ANGELUS	75,000	0,0000	4,9300	369,75	Venceu	0
Item.....: 9 - 3062866 - BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO CIRÚRGICA FG 25MM - 702L TIPO KOME - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	KAVO KERR	75,000	0,0000	8,6000	645,00	Venceu	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontológica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 10 - 3062278 - BROCA CARBIDE CIRURGICA ESFERICA HASTE LONGA Nº06 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	KAVO KERR	75,000	0,0000	8,6000	645,00	Venceu	0
Item.....: 11 - 3062275 - BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº151- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	ANGELUS	75,000	0,0000	20,1800	1.513,50	Venceu	0
Item.....: 12 - 3062277 - BROCA CARBIDE ESFERICA 25MM Nº4- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	KAVO KERR	75,000	0,0000	8,8400	663,00	Venceu	0
Item.....: 13 - 3062324 - BROCA CARBIDE CIRURGICA ALTA-ROTAÇÃO 25 MM Nº701 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	KAVO KERR	90,000	0,0000	8,6000	774,00	Venceu	0
Item.....: 14 - 3062325 - BROCA CARBIDE CIRURGICA FG 25 MM Nº702 FGOS - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		110,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontológica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 14 - 3062325 - BROCA CARBIDE CIRURGICA FG 25 MM Nº702 FGOS - Unidade: UN								
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	KAVO KERR	110,000	0,0000	8,6000	946,00	Venceu	0
Item.....: 15 - 3062326 - BROCA CARBIDE CIRURGICA FG 25 MM Nº 703 FGOS - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		90,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	KAVO KERR	90,000	0,0000	8,6000	774,00	Venceu	0
Item.....: 16 - 3062337 - BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA Nº06 MAILLEFER - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	KAVO KERR	80,000	0,0000	4,9700	397,60	Venceu	0
Item.....: 17 - 3062338 - BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA Nº07 MAILLEFER - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	KAVO KERR	80,000	0,0000	4,9700	397,60	Venceu	0
Item.....: 18 - 3062339 - BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO CA Nº08 MAILLEFER - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitalar		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	KAVO KERR	80,000	0,0000	4,9700	397,60	Venceu	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 5/26

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atensão Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 19 - 3062340 - BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTACAO CA N°1/2 MAILLEFER - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	KAVO KERR	80,000	0,0000	4,9700	397,60	Venceu	0
Item.....: 20 - 3062341 - BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTACAO CA N°10 MAILLEFER - Unidade: UN								
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala	ANGELUS	80,000	0,0000	16,0000	1.280,00	Venceu	0
Item.....: 21 - 3039736 - BROCA CIRURGICA FG 5 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	ANGELUS	75,000	0,0000	16,6400	1.248,00	Venceu	0
Item.....: 22 - 3039737 - BROCA CIRURGICA FG 6 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	KAVO KERR	75,000	0,0000	8,6000	645,00	Venceu	0
Item.....: 23 - 3039738 - BROCA CIRURGICA FG 4 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 6/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 23 - 3039738 - BROCA CIRURGICA FG 4 - Unidade: UN								
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	KAVO KERR	75,000	0,0000	8,6000	645,00	Venceu	0
Item.....: 24 - 3062233 - BROCA ENDO Z FG ALTA- ROTAÇÃO COM PONTA INATIVA- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV	MICRODONT	15,000	0,0000	48,2600	723,90	Venceu	0
Item.....: 25 - 3062234 - BROCA ESFERICA CARBIDE PARA PEÇA DE MAO Nº04- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	ANGELUS	15,000	0,0000	13,3900	200,85	Venceu	0
Item.....: 26 - 3062235 - BROCA ESFERICA CARBIDE PARA PEÇAS DE MAO Nº06- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	ANGELUS	15,000	0,0000	13,3900	200,85	Venceu	0
Item.....: 27 - 3062236 - BROCA ESFERICA CARBIDE PARA PEÇA DE MAO Nº08- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	ANGELUS	15,000	0,0000	13,3900	200,85	Venceu	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 7/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 28 - 3062237 - BROCA GATES GLIDDEN AR BAIXA-ROTAÇÃO 28MM Nº01- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MAILLEFFER	20,000	0,0000	14,2100	284,20	Venceu	0
Item.....: 29 - 3062238 - BROCA GATES GLIDDEN AR BAIXA-ROTAÇÃO 28MM Nº02- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
Item.....: 30 - 3062239 - BROCA GATES GLIDDEN AR BAIXA-ROTAÇÃO 28 MM Nº03- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MAILLEFFER	20,000	0,0000	14,2100	284,20	Venceu	0
Item.....: 31 - 3062240 - BROCA GATES GLIDDEN AR BAIXA-ROTAÇÃO 32MM Nº01- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		45,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		45,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA		45,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
Item.....: 32 - 3062241 - BROCA GATES GLIDDEN AR BAIXA-ROTAÇÃO 32MM Nº02- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		45,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		45,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 8/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontológica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 32 - 3062241 - BROCA GATES GLIDDEN AR BAIXA-ROTAÇÃO 32MM Nº02- - Unidade: UN								
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA		45,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
Item.....: 33 - 3062242 - BROCA GATES GLIDDEN AR BAIXA-ROTAÇÃO 32MM Nº03- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MAILLEFFER	35,000	0,0000	14,2100	497,35	Venceu	0
Item.....: 34 - 3062831 - BROCA GATES GLIDDEN AR BAIXA-ROTAÇÃO 32MM Nº04 MAILLEFFER TIP - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		35,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MAILLEFFER	35,000	0,0000	14,2100	497,35	Venceu	0
Item.....: 35 - 3062243 - BROCA LARGO PEESSO CA BAIXA-ROTAÇÃO 28MM Nº01- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MAILLEFFER	10,000	0,0000	12,3600	123,60	Venceu	0
Item.....: 36 - 3062244 - BROCA LARGO PEESSO CA BAIXA-ROTAÇÃO 28MM Nº 02- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MAILLEFFER	10,000	0,0000	12,3600	123,60	Venceu	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 9/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontológica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37 - 3062245 - BROCA LARGO PEESSO CA BAIXA-ROTAÇÃO 28MM Nº03- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Desclassif.	0
Item.....: 38 - 3062246 - BROCA LARGO PEESSO CA BAIXA-ROTAÇÃO 32MM Nº01- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MAILLEFFER	10,000	0,0000	12,3600	123,60	Venceu	0
Item.....: 39 - 3062247 - BROCA LARGO PEESSO CA BAIXA-ROTAÇÃO 32MM Nº02- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MAILLEFFER	10,000	0,0000	12,3600	123,60	Venceu	0
Item.....: 40 - 3062248 - BROCA LARGO PEESSO CA BAIXA-ROTAÇÃO 32MM Nº03- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MAILLEFFER	10,000	0,0000	12,3600	123,60	Venceu	0
Item.....: 41 - 3062249 - BROCA LENTULO AR (BAIXA ROTACAO) Nº 1-4 21MM- - Unidade: CAIX								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 10/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41 - 3062249 - BROCA LENTULO AR (BAIXA ROTAÇÃO) Nº 1-4 21MM- - Unidade: CAIX								
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MAILLEFFER	20,000	0,0000	66,5900	1.331,80	Venceu	0
Item.....: 42 - 3062250 - BROCA MASTERCUT TUNGSTENIO PM Nº302801(VERMELHA)- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MASTERCUT	4,000	0,0000	98,1100	392,44	Venceu	0
Item.....: 43 - 3062251 - BROCA MASTERCUT TUNGSTENIO PM Nº 303001 (VERMELHA)- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MASTERCUT	4,000	0,0000	98,1100	392,44	Venceu	0
Item.....: 44 - 3062256 - BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILINDRICA Nº1092- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	70,000	0,0000	3,0000	210,00	Venceu	0
Item.....: 45 - 3062257 - BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO Nº 1034- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 11/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 46 - 3062258 - BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº1012- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 47 - 3062260 - BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA Nº1014- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 48 - 3062261 - BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº2220 F- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV	FAVA	8,000	0,0000	10,9900	87,92	Venceu	0
Item.....: 49 - 3062262 - BROCA PONTA DIAMANTADA AR PEDIATRICA CILINDRICA Nº1342- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		64,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		64,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	64,000	0,0000	3,0000	192,00	Venceu	0
Item.....: 50 - 3062263 - BROCA PONTA DIAMANTADA AR PEDIATRICA ESFERICA Nº1302- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		64,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		64,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 12/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 50 - 3062263 - BROCA PONTA DIAMANTADA AR PEDRIATRICA ESFERICA N°1302- - Unidade: UN								
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	64,000	0,0000	3,0000	192,00	Venceu	0
Item.....: 51 - 3062264 - BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA FG N° 1111- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		64,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		64,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	64,000	0,0000	3,0000	192,00	Venceu	0
Item.....: 52 - 3062265 - BROCA PONTA DIAMANTADA CILINDRICA FG N°1090- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	80,000	0,0000	3,0000	240,00	Venceu	0
Item.....: 53 - 3062266 - BROCA PONTA DIAMANTADA CILINDRICA TOPO PLANO FG N°1091- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	80,000	0,0000	3,0000	240,00	Venceu	0
Item.....: 54 - 3062267 - BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA FG N°1111 F - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		66,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		66,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	66,000	0,0000	3,0000	198,00	Venceu	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 13/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 55 - 3062268 - BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA FG N° 1111 FF- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 56 - 3062280 - BROCA PONTA DIAMANTADA FG 1112 KG- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 57 - 3062281 - BROCA PONTA DIAMANTADA 1112 F CHAMA FG- TIPO - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 58 - 3062282 - BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA 1112 FF - FG - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 59 - 3062283 - BROCA PONTA DIAMANTADA FG N°2112 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 14/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 59 - 3062283 - BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº2112 - Unidade: UN								
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 60 - 3062284 - BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº3018 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 61 - 3062285 - BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº 1011 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 62 - 3062286 - BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº1012 HL - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 63 - 3062287 - BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº1013 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	FAVA	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 15/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 64 - 3062288 - BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº1014 HL - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 65 - 3062289 - BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG 1015- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 66 - 3062290 - BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº1016 HL - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 67 - 3062291 - BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº1019 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 68 - 3062292 - BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº1022 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 16/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 68 - 3062292 - BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº1022 - Unidade: UN								
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 69 - 3062293 - BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA COM COLAR FG Nº1023 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 70 - 3062294 - BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº1024 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 71 - 3062295 - BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG Nº1031 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 72 - 3062296 - BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG Nº1032 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 17/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 73 - 3062297 - BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG Nº1033 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 74 - 3062298 - BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG Nº1034 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 75 - 3062299 - BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG Nº1035 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 76 - 3062300 - BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG Nº1036 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 77 - 3062301 - BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG Nº1046 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 18/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontológica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 77 - 3062301 - BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA FG Nº1046 - Unidade: UN								
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 78 - 3062302 - BROCA PONTA DIAMANTADA CILINDRICA TOPO PLANO FG Nº1093 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 79 - 3062303 - BROCA PONTA DIAMANTADA CILINDRICA EXTREMIDADE PLANA FG- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 80 - 3062304 - BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA FG Nº1190 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 81 - 3062305 - BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA FG Nº1190F - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 19/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontológica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 82 - 3062306 - BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº1191 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 83 - 3062307 - BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº1333 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 84 - 3062308 - BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº 2112- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 85 - 3062309 - BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº2133- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 86 - 3062310 - BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº2134- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 20/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 86 - 3062310 - BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº2134- - Unidade: UN								
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 87 - 3062312 - BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO ARREDONDADA - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 88 - 3062311 - BROCA PONTA DIAMANTADA FG Nº CONICA TOPO ARREDONDADO - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 89 - 3062313 - BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE ARREDONDADA - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 90 - 3062314 - BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG Nº3017 HL- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 21/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 91 - 3062315 - BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA FG Nº3118 (ACABAMENTO) - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 92 - 3062316 - BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA FG Nº3118 F (ACABAMENTO) - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 93 - 3062317 - BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA FG Nº3118 FF (ACABAMENTO) - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 94 - 3062318 - BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA-ROTAÇÃO N º3122- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 95 - 3062319 - BROCA PONTA DIAMANTADA TIPO PERA FG Nº3168 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 22/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 95 - 3062319 - BROCA PONTA DIAMANTADA TIPO PERA FG Nº3168 - Unidade: UN								
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 96 - 3062320 - BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA FG Nº3168 FF- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 97 - 3062321 - BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA FG Nº 3195 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 98 - 3062322 - BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA FG Nº3195 F - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0
Item.....: 99 - 3062323 - BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO CHAMA FG Nº3195 FF - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		75,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MICRODONT	75,000	0,0000	3,0000	225,00	Venceu	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 23/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 100 - 3062331 - BROCA SHOFU PEDRA DURA-WHITE FG 244 - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	AMERICAN BURS	80,000	0,0000	19,2800	1.542,40	Venceu	0
Item.....: 101 - 3062252 - BROCA TRONCO CONICA CARBIDE PARA PEÇA DE MAO Nº 699- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	ANGELUS	15,000	0,0000	13,3900	200,85	Venceu	0
Item.....: 102 - 3062253 - BROCA TRONCO CONICA CARBIDE PARA PEÇA DE MAO Nº702- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	ANGELUS	15,000	0,0000	13,3900	200,85	Venceu	0
Item.....: 103 - 3062254 - BROCA TRONCO CONICA CARBIDE PARA PEÇA DE MAO Nº703- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	ANGELUS	15,000	0,0000	13,3900	200,85	Venceu	0
Item.....: 104 - 3062332 - BROCA 539 DE BAIXA ROTACAO CA 22,5 MM Nº01 MAILLEFER - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 24/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 104 - 3062332 - BROCA 539 DE BAIXA ROTAÇÃO CA 22,5 MM Nº01 MAILLEFFER - Unidade: UN								
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MAILLEFFER	80,000	0,0000	4,8200	385,60	Venceu	0
Item.....: 105 - 3062333 - BROCA 540 DE BAIXA ROTAÇÃO CA 22,5MM Nº02 MAILLEFFER - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MAILLEFFER	80,000	0,0000	4,8200	385,60	Venceu	0
Item.....: 106 - 3062334 - BROCA 541 DE BAIXA ROTAÇÃO CA 22,5MM Nº03 MAILLEFFER - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MAILLEFFER	80,000	0,0000	4,8200	385,60	Venceu	0
Item.....: 107 - 3062335 - BROCA 542 DE BAIXA ROTAÇÃO CA 22,5MM Nº04 MAILLEFFER - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MAILLEFFER	80,000	0,0000	4,8200	385,60	Venceu	0
Item.....: 108 - 3062336 - BROCA 543 DE BAIXA ROTAÇÃO CA 22,5MM Nº05 MAILLEFFER - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		80,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MAILLEFFER	80,000	0,0000	4,8200	385,60	Venceu	0

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 25/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontologica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 109 - 3062255 - BRUNIDOR DUPLO Nº29/21 DUFLEX- - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV	GOLGRAN	6,000	0,0000	84,5900	507,54	Venceu	0
Item.....: 110 - 3062833 - ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS. REUTILIZAVEL. - Unidade: UN								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	MAILLEFFER	40,000	0,0000	13,5500	542,00	Venceu	0
Item.....: 111 - 3062978 - PONTAS ENHANCE SORTIDAS - PONTAS DE RESINA - - Unidade: KIT								
6198	Guaria Com. e Representações de Produtos Hospitala		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0
6659	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERV		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Indefinido	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 26/26

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 247/2021 Processo Administrativo: 247/2021 37.607,89
Licitação.....: 34/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de Material Odontológico Atenção Primária e Centro de Especialidade Odontológica e EPI's, para atender as demandas na Assistência Odontológica da População do município, com vigência de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 111	- 3062978	- PONTAS ENHANCE SORTIDAS - PONTAS DE RESINA - - Unidade: KIT						
7015	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	DENTSPLY	10,000	0,0000	63,3600	633,60	Venceu	0

Aquidauana, Em

MURILO FAUSTINO RODRIGUES - - Pregoeiro(a)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº42/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data:14/04/2021

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Quintino Bocaiúva, nº344, Bairro Guanandy, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

Aos dezenove dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte um, na sede do Município de Aquidauana - MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI sob o RG nº 000.743.389 SSP/MS, e CPF nº nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **NAYARA F. S. BRITTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº21.082.444/0001-93, estabelecida na Rua José Duarte nº602, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Aquidauana - MS, com CEP nº 79.200-00, e-mail: maisvidadrogaria@gmail.com, telefone (67) 3241-2200 neste ato representada pelo **Sr Paulo Roberto Britto**, com CPF nº 842.578.811-00, RG nº 1.058.226 SEJUSP/MS nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 42/2021 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº06/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição futura de carrinhos de passeio para bebê em estrutura de alumínio, para atender os Centros Municipais de Educação Infantil do município de Aquidauana/MS por um período de 12 meses. De acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega dos materiais deverá ser feita em 15 (quinze) dias úteis, das 07:00 às 10:00, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Luiz da Costa nº700, Bairro Cidade Nova na cidade de Aquidauana/MS, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.



5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas Faturas ou Notas Fiscais devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os



fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.





9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$46.576,80 (Quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é: Secretaria Municipal de Educação.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 19 de abril de 2021.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

NAYARA F. S. BRITTO LTDA
Contratada

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Gestora da Ata

Testemunhas:





João Lucio Echeverria
CPF:466.226.161-91

Alex Ferreira dos Santos
CPF:965.964.651-87

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 07/2021

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 07/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor João Lúcio Echeverria com CPF nº 466.226.161-91 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 19 de abril de 2021.

Wilsandra Aparecida de Lima Beda
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

João Lúcio Echeverria
Fiscal da Ata

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 6/2021 - PR
	Processo Administrativo: 42/2021 Processo de Licitação: 42/2021 Data do Processo: 15/03/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVEZ REIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 42/2021
b) Licitação Nr.: 6/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/04/2021
e) Objeto da Licitação Aquisição futura de carrinhos de passeio para bebê em estrutura de alumínio, para atender os Centros Municipais de Educação Infantil do município de Aquidauana/MS por um período de 12 meses.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

NAYARA F. S. BRITTO LTDA. (6216)

1 Carrinho de passeio para bebê estrutura em alumínio; cinto de segurança de 5 pontos, encosto reclinável em várias posições de maneira independente; rodas dianteiras giratórias com travas e amortecedores; freios conjugados nas rodas traseiras; capota regulagem e com visor; bandeja frontal e porta bebidas; articulado de maneira independente; ampla cesta porta objetos; dimensões mínimas quando aberto : Altura 100cm; Largura : 76,5cm; Profundidade : 80cm; até 15 kilos.	UN	72,00	0,0000	646,90	46.576,80
---	----	-------	--------	--------	-----------

Total do Fornecedor: 46.576,80

Total Geral: 46.576,80

Aquidauana, 19 de Abril de 2021.

ODILON FERRAZ ALVEZ REIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/1

Processo / Ano: 42/2021 Processo Administrativo: 42/2021 Total dos Itens Vencedores: 46.576,80
Licitação.....: 6/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de carrinhos de passeio para bebê em estrutura de alumínio, para atender os Centros Municipais de Educação Infantil do município de Aquidauana/MS por um período de 12 meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 12010169	- Carrinho de passeio para bebê estrutura em alumínio, cinto - Unidade: UN						
6216	NAYARA F. S. BRITTO LTDA.		72,000	0,0000	646,9000	46.576,80	Venceu	1 *****
6539	THIMALU COMERCIO & SERVICOS LTDA		72,000	0,0000	647,0000	46.584,00	Perdeu	2
5429	LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.		72,000	0,0000	648,5000	46.692,00	Perdeu	3
4911	COMERCIAL MALLONE EIRELI		72,000	0,0000	648,7000	46.706,40	Perdeu	4
5476	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI		72,000	0,0000	649,0000	46.728,00	Perdeu	5

Aquidauana, Em

ROGÉRIO DUMONT SILVA FERREIRA - - Pregoeiro(a)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº217/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 13/09/2021

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.743.389 SSP/MS e CPF n.º 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, Centro, Aquidauana – MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO – EIRELI**, inscrita com o CNPJ sob o nº 08.667.861/0001-30, estabelecida na Rua Dom Aquino, nº 272, Bairro Amambai, na cidade de Campo Grande – MS, CEP: 79.008-070, Telefone: (67) 99209-6202, e-mail: sidnendesmoraes@hotmail.com, neste ato representada por **ANDREIA ARAIUM PINHEIRO, com o CPF nº 816.015.811-49**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº217/2021 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº 41/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para atender às necessidades de pacientes e acompanhantes do município de Aquidauana/MS em tratamento de saúde na cidade de Campo Grande/MS, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita no prazo máximo de 24 (vinte e quatro), após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.



5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas Faturas ou Notas Fiscais devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os



fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).

9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.





9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 20.387,50 (vinte mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é a: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 15 de outubro de 2021.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

ANDREIA ARAIUM PINHEIRO – EIRELI
DETENTORA DA ATA

Gabriella Darbello Torres Lopes
Gestora da Ata

Testemunhas:





Pâmela Oliveira Souza
CPF: 035.186.161-02

Patrícia Gonçalo Duarte
CPF: 009.239.091-92

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 51/2021

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 51/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Pâmela Oliveira Souza CPF nº 035.186.161-02 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 15 de outubro de 2021

Gabriella Darbello Torres Lopes
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Pâmela Oliveira Souza
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Claudia Franco Fernandes Souza
Secretaria de Saúde e Saneamento

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 41/2021 - PR
	Processo Administrativo: 217/2021 Processo de Licitação: 217/2021 Data do Processo: 13/08/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 217/2021
b) Licitação Nr.: 41/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/09/2021
e) Objeto da Licitação: Prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para atender às necessidades de pacientes e acompanhantes do município de Aquidauana/MS em tratamento de saúde na cidade de Campo Grande/MS, conforme solicitação do Fundo Mun de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI (5668)					
1 SERVIÇO DE HOTELARIA , REFEIÇÃO COM CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE.	DIA	250,00	0,0000	81,55	20.387,50
Total do Fornecedor:					20.387,50
Total Geral:					20.387,50

Aquidauana, 28 de Setembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 1/1

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 217/2021 Processo Administrativo: 217/2021 **Total dos Itens Vencedores: 20.387,50**
Licitação.....: 41/2021 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para atender às necessidades de pacientes e acompanhantes do município de Aquidauana/MS em tratamento de saúde na cidade de Campo Grande/MS, conforme solicitação do Fundo Mun de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 4041108 - SERVIÇO DE HOTELARIA, REFEIÇÃO - Unidade: DIA							
6292	A L DA SILVA - POUSADA DA BONECA		250,000	0,0000	81,3000	20.325,00	Ex-vencedor	1 *****
5668	ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - EIRELI		250,000	0,0000	81,5500	20.387,50	Venceu	2

Aquidauana, Em
JHONATAN VINICIUS PEDROSO NAVARRO - - Pregoeiro(a)

	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 51/2021 - PR	
		Processo Administrativo:	293/2021
		Processo de Licitação:	293/2021
		Data do Processo:	05/11/2021
		Folha: 1/2	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 293/2021
b) Licitação Nr.: 51/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/12/2021
e) Objeto da Licitação Aquisição futura de equipamentos antropométricos e de avaliação clínica, para serem utilizados nas ações de vigilância alimentar e nutricional nas Estratégias de Saúde da Família (ESF) do município de Aquidauana, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

C. E. CARVALHO - COMERCIAL (6207)

- | | | | | | | |
|---|---|----|-------|--------|--------|----------|
| 1 | BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA - - Capacidade 25 kg com divisões de 5 g;
- Concha anatômica em polipropileno, acolchoada, com medida 540 x 290 mm;
- Injetada em material anti-germes. - Marca: RAMUZA / DPR | UN | 6,00 | 0,0000 | 990,00 | 5.940,00 |
| 2 | RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL (SERIGRAFIA DA GIRAFÁ AMIGA)

-Confeccionada em madeira adesivada, medidas 103 x 25cm;
-Medindo a partir de 61cm até 1,40 m; - Marca: PIFFER / R2 | UN | 20,00 | 0,0000 | 188,00 | 3.760,00 |

Aquidauana, 13 de Dezembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 51/2021 - PR
	Processo Administrativo: 293/2021 Processo de Licitação: 293/2021 Data do Processo: 05/11/2021
Folha: 2/2	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

C. E. CARVALHO - COMERCIAL (6207)

3	OTOSCÓPIO - Com cabo em metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comuns (não inclusas); - Revestido por capa antiderrapante para melhor empunhadura; - Cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade; - Visor móvel; - Lâmpada incandescente de 2,5 V. 05 (cinco) espelhos auriculares sem encaixe metálico, reutilizáveis. - Marca: MD / MARK II	UN	6,00	0,0000	980,00	5.880,00
Total do Fornecedor:						15.580,00

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (7103)

5	BALANÇA ADULTA DIGITAL, CAPACIDADE 200 KG -Capacidade 200 kg, divisões de 50 g. - Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm. -Tapete em borracha anti-derrapante; -Display LED Plataforma 390 x 340mm; - Estrutura em chapa de aço carbono; -Proteção da célula de carga contra impactos laterais; -Função TARA até capacidade máxima; -Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. - Marca: LIDER/P200C	UN	5,00	0,0000	1.100,00	5.500,00
Total do Fornecedor:						5.500,00
Total Geral:						21.080,00

Aquidauana, 13 de Dezembro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





HOMOLOGAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 114/2022 - DL
	Processo Administrativo: 226/2022 Processo de Licitação: 226/2022 Data do Processo: 13/07/2022

Folha: 1/1

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, nestes termos:

- a) Processo Nr.: 226/2022
b) Licitação Nr.: 114/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 18/07/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de Estacas de Madeira (faveiro ou similar) com as dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm x 1,50m, para o uso do setor de execução de levantamento topográfico.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

INDUSTRIA & COMERCIO DE MADEIRAS SERRADAS LOPE'S L (2408)

1 Estacas de Madeira (faveiro ou similar) com as dimensões mínimas de 5 cm x 5 cm x 1,50m	PEÇ	75,00	0,0000	12,38	928,50
Total do Fornecedor:					928,50
Total Geral:					928,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.080.3.3.90.30.00.00.00.00 (526) Saldo: 2.230,30

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado, RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Aquidauana (MS), 18 de Julho de 2022.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	OUTRAS MODALIDADES Nr.: 21/2022 - OU
	Processo Administrativo: 208/2022 Processo de Licitação: 208/2022 Data do Processo: 01/07/2022

Folha: 1/1

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente ADESÃO nestes termos:

- a) Processo Nr.: 208/2022
b) Licitação Nr.: 21/2022-OU
c) Modalidade: Outras Modalidades
d) Data Homologação: 11/07/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 012/SAD/2022-3 do Estado de Mato Grosso do Sul, referente "Aquisição futura de materiais higiene e limpeza para atender a secretaria e suas dependências"

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)				
	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<u>N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA (6731)</u>					
1 Papel - Tipo: higiênico; medida: 10cm x 30m (L x C); material: 100% celulose virgem, não reciclado; apresentação: rolo com folha dupla; acabamento: picotado e grofado - Marca: PLUMI	UN	3.500,00	0,0000	4,55	15.925,00
Total do Fornecedor:					15.925,00
Total Geral:					15.925,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.083.3.3.90.30.00.00.00.00 (75) Saldo: 21.196,34

Aquidauana, 11 de julho de 2022

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2022

Partes: Câmara Municipal de Aquidauana – MS – Contratante.

CNPJ: 15.388.606/0001-13.





Carlos Cezar Santos Caputo 01248853148- Contratada,

CNPJ N.º 24.024.201/0001-97 -

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato, devido ao aumento do objeto contratado. Pelo aumento dos serviços o contrato fica acrescido em R\$ 500,00(quinheiros reais).

Dos Fundamentos Legais: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57 da Lei Federal n.º 8666/93.

Celebrado em: 19 de julho de 2022.

Foro: Aquidauana/MS.

Assinam: Ver. Wezer Alves Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e o Sr. Carlos Cezar Santos Caputo, representante legal da empresa.

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 22020130

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022.

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022.

Partes: Câmara Municipal de Aquidauana – MS – Contratante.

CNPJ: 15.388.606/0001-13.

Enio Romeiro Ravaglia-Me – Contratada.

CNPJ Nº 12.186.526/0001-97.

Objeto: Contratação de empresa para a confecção de quadros com moldura em alumínio e vidro, medindo 40cmx30cm, para entrega de Título Cidadão Aquidauanenses, Título Emérito e outros certificados, com fornecimento parcelado conforme necessidade da Câmara Municipal de Aquidauana-MS.

Valor Total: R\$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais).

Prazo: Entrega conforme necessidade, mediante ordem de fornecimento.

Dotação: As despesas correrão pela dotação orçamentária 00.12.3.3.90.39 1.00.000- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.

Local e data: Aquidauana – MS, em 19 de julho de 2022.

Assinam: Ver. Wezer Alves Rodrigues, CPF n.º481.701.861-53, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e Adriana da Costa Marques, CRC/MS 014474/O, Contadora.

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 22020129

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2022.

DISPENSA N.º 021/2022

Partes: Câmara Municipal de Aquidauana – MS – Contratante.

CNPJ: 15.388.606/0001-13.

Carlos Cezar Santos Caputo 01248853148- Contratada,

CNPJ N.º 24.024.201/0001-97 -

Objeto: Serviço de pintura externa do plenário e prédio da Câmara.

Valor total: R\$ 500,00 (quinheiros reais)

Dotação: As despesas correrão pela dotação orçamentária.339039. –Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Local e data: Aquidauana – MS, em 19 de julho de 2022.

Assinam: Ver. Wezer Alves Rodrigues, CPF n.º481.701.861-53, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e Adriana da Costa Marques, CRC n.º014474-O--O, Contadora.

